

## LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO MOTIVADAS PELA PANDEMIA COVID-19 a partir de 4 de maio de 2020

Na sequência da recomendação e esclarecimento feito pelo MCTES às instituições científicas e do ensino superior, no passado dia 17 de abril, o ISEG elaborou um plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19.

Os princípios que presidiram à elaboração deste plano são o de garantir todas as regras de segurança e saúde pública em vigor e o de garantir que todas as atividades do ISEG – em particular, as de ensino-aprendizagem, avaliação e investigação – estão a ser realizadas dentro da maior normalidade possível.

### **Medidas Gerais**

1. Obrigatoriedade do uso de máscara nas instalações do ISEG por todos os membros da comunidade académica e utentes;
2. Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada de todos os edifícios;
3. Cumprimento das recomendações da DGS no que diz respeito à desinfeção com solução desinfetante e lavagem das mãos;
4. Cumprimento das regras de distanciamento social em todos os espaços do ISEG;
5. Manutenção dos Procedimentos que constam no *Plano de Contingência do Instituto Superior de Economia e Gestão para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)*, com especial relevância para as questões de limpeza, higienização e desinfeção dos espaços e funcionamento da sala de isolamento e procedimentos a seguir perante um caso suspeito.
6. O acesso às instalações apenas será possível na Rua Miguel Lupi, No. 20, na Rua do Quelhas N° 6 (entrada pela Rua do Quelhas e entrada no Convento das Inglesinhas pelo parque de estacionamento descoberto) e por um único portão na Rua das Francesinhas.

### Medidas Respeitantes aos Serviços

1. Sempre que possível, deve ser mantido o regime de teletrabalho para todos os funcionários técnicos e administrativos, sendo este regime complementado com um plano de presenças planeadas e por escala a definir pelo Administrador, em função das necessidades da comunidade académica e utentes do ISEG;
2. As reuniões dos órgãos de gestão devem ser realizadas com recurso a meios telemáticos. Esta regra deve também continuar a ser adotada para todas as restantes reuniões;
3. Abertura do atendimento presencial nos serviços académicos, mediante agendamento, para situações em que o atendimento por email, telefónico e por videoconferência não permita um atendimento eficaz;
4. Implementação, pela Biblioteca, de um serviço de recolha presencial de livros sujeito a agendamento, em complemento ao serviço de envio por correio já em funcionamento;
5. Acesso presencial às instalações do ISEG, mediante agendamento, no horário das 8h às 22h, para consulta das bases de dados para as quais o acesso remoto não é eficaz (em especial, Datastream e Bloomberg). O acesso é feito exclusivamente no Piso 0 da Biblioteca. Para acesso à base de dados Datastream e à base de dados Bloomberg, os utilizadores devem enviar email para [biblioteca@iseg.ulisboa.pt](mailto:biblioteca@iseg.ulisboa.pt) com o nome, número de aluno, email institucional e data e hora preferencial para a consulta. Os serviços da Biblioteca irão responder indicando o horário disponível e fazendo o agendamento;
6. Atendimento médico presencial limitado, com marcação prévia, e restrito a casos não COVID-19, a partir do dia 5 de maio, conforme aviso já divulgado na página do ISEG;
7. Atendimento de cariz psicológico, não presencial, conforme aviso já divulgado na página do ISEG;
8. Reabertura gradual da biblioteca, da sala de computadores e dos espaços de refeição, quando justificado e com base em plano a definir, à medida que as autoridades anunciarem novas regras e recomendações.
9. As reuniões de júris de procedimentos concursais devem ser realizadas, preferencialmente, por meios telemáticos.
10. O registo biométrico de presenças continua suspenso.

11. Todos os esforços serão feitos para que colaboradores que pertençam a grupos de risco se mantenham exclusivamente em regime de teletrabalho.

### **Medidas Respeitantes às Atividades Letivas**

1. Continuação da atividade letiva não presencial em vigor, no 2º semestre de 2019-2020, mediante a manutenção das metodologias de ensino e aprendizagem a distância;
2. Espera-se que, em setembro de 2020, as atividades letivas presenciais sejam retomadas.

### **Medidas Respeitantes às Atividades Avaliativas**

1. No atual semestre, realização das avaliações, através de meios telemáticos, no calendário previamente definido, em junho e julho de 2020 (época Normal e Época de Recurso);
2. A época especial de exames de setembro de 2020 poderá vir a ser realizada presencialmente, se as recomendações das autoridades nacionais competentes para o efeito assim o permitirem.
3. As reuniões de júris de doutoramento devem ser realizadas, preferencialmente, por meio telemáticos;
4. As provas de defesa de trabalhos finais de mestrado, de teses de doutoramento e de agregação devem ser realizadas, preferencialmente, com recurso a meios telemáticos.